CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 49/2025.

Considerando a Lei Federal 12.587/12 no artigo 7º que trata sobre os objetivos da Politica Nacional de Mobilidade Urbana, inciso I, reduzir as desigualdades e promover a inclusão social; inciso II, promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais; inciso III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

Considerando que o bairro das Cajazeiras incluindo os 16 sub-bairros da região possui uma área geográfica estimada em 20,68 milhões de m².
Considerando que a população das Cajazeiras está estimada em 620 mil habitantes.

Considerando que o número de veículos individuais tem crescido nesta capital impactando diretamente nas principais vias, causando saturação e lentidão no fluxo aumentando o tempo das viagens.

Considerando que o bairro de Cajazeiras tem seu comércio local, frota veicular de carros e motocicletas crescendo gradualmente impactando nas suas principais vias tornando-as mais saturadas.

Considerando que no bairro de Cajazeiras 11 tem recebido grande número desses veículos que trafegam na grande Cajazeiras após a consolidação da Avenida 2 de Julho como principal porta de acesso às Cajazeiras
.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

Indica:

Ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Reis estudo de viabilidade para construção de via para ligação do bairro de Cajazeiras 11 pela rua Hildegardes Viana para o bairro de Cajazeiras 5.

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

Kel Torres
Vereador de Salvador

Digitalizado com CamScanner